

GEOPOLÍTICA ANTÁRTICA NO SÉCULO XXI: O PARADIGMA CIENTÍFICO-AMBIENTAL E A PERSPECTIVA LIBERAL

ANTARCTIC GEOPOLITICS IN THE 21ST CENTURY: THE SCIENTIFIC-ENVIRONMENTAL PARADIGM AND THE LIBERAL PERSPECTIVE

ROGÉRIO MADRUGA GANDRAⁱ & JEFFERSON CARDIA SIMÕESⁱⁱ

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
i:rgandra3@gmail.com, ii:jefferson.simoes@ufrgs.br

RESUMO. O Tratado Antártico, assinado em 1959, em Washington, foi um dos raros consensos entre os Estados Unidos e a antiga União Soviética durante a Guerra Fria. Todavia, embora possa parecer, o tratado não representou nenhuma ruptura no contexto geopolítico da Guerra Fria, pelo contrário, foi produto de tal contexto. Em outras palavras, as diretrizes do tratado se mostraram coerentes com a geopolítica do equilíbrio de poder estabelecido pelas superpotências. Durante a Guerra Fria, no cenário das regiões polares, o Ártico se tornou um importante teatro de operações militares para os Estados Unidos e a União Soviética, ou seja, o seu valor geoestratégico era maior do que o da região antártica. Assim sendo, a questão antártica poderia ser passível de negociação, a partir de uma diplomacia híbrida (realista e liberal). O tratado antártico foi estruturado sob uma premissa de paz e cooperação científica internacional, ou seja, uma premissa liberal. Contudo, ele foi incapaz de solucionar o litígio das reivindicações territoriais. A política de manutenção das reivindicações de sete países (Argentina, Austrália, Chile, França, Noruega, Nova Zelândia e Reino Unido), e a proibição de novas reivindicações, resultou de uma diplomacia realista. Na diplomacia realista, “os Estados não se consideram inimigos de morte, mas simplesmente rivais; todo Estado é, aos olhos de outro Estado, um possível aliado. Uma diplomacia de equilíbrio ignora os sentimentos” (ARON, 1962). Os Estados-signatários do Tratado Antártico, em especial os reivindicantes, estabeleceram a sua geopolítica antártica, inicialmente, no tácito discurso do “espaço vital antártico”, que se expressava na dimensão econômico-territorial daquele continente (exploração dos recursos naturais e possível soberania). Em 1991, com a ratificação do Protocolo sobre Proteção Ambiental do Tratado Antártico (Protocolo de Madri), foi decretada uma moratória sobre a exploração comercial dos minerais antárticos. O Protocolo de Madri atribuiu maior relevância à dimensão científico-ambiental da Antártida, em detrimento ao tradicional discurso econômico-territorial. Esse novo contexto político vem reforçando o paradigma liberal do Tratado Antártico (cooperação científica e uso pacífico daquela região).

PALAVRAS-CHAVE. GEOPOLÍTICA ANTÁRTICA, TRATADO ANTÁRTICO, REGIME ANTÁRTICO, GOVERNANÇA ANTÁRTICA.

ABSTRACT. The Antarctic Treaty, signed in 1959, in Washington, was one of the rare consensus between the United States and the former Soviet Union during the Cold War. However, although it may seem, the Treaty did not represent any disruption in the Cold War geopolitical context, on the contrary, it was the product of such context. In other words, the guidelines of the Treaty were consistent with the geopolitical balance of power established by the superpowers. During the Cold War, in the polar regions scenario, the Arctic became an important theater of military operations for the United States and the Soviet Union, that is, its geostrategic value was greater than the Antarctic region. Therefore, the issue about Antarctica could be negotiable from a hybrid diplomacy (realistic and liberal). The Antarctic Treaty was structured under a peace and international scientific cooperation premise, that is to say, a liberal premise. However, it was unable to solve the dispute of territorial claims. Maintenance policy of the claims from seven countries (Argentina, Australia, Chile, France, Norway, New Zealand and United Kingdom) and the prohibition of new claims were the results of a realistic diplomacy. In the realistic diplomacy, “the States do not consider themselves as enemies, but simply rivals; every State is, in the eyes of another State, a potential ally. A balanced diplomacy ignores the feelings” (ARON, 1962). The Antarctic Treaty signatory States, in particular the claimants, has established initially its Antarctic geopolitics in tacitus’s speech of the “Antarctic living space”, which expressed in economic-territorial dimension from that continent (natural resources exploitation and possible sovereignty). In 1991, with the ratification of the Protocol on Environmental Protection of Treaty Antarctic (Madrid Protocol), was decreed a moratorium on the commercial exploitation of Antarctic minerals. The Madrid Protocol assigned greater relevance to scientific-environmental dimension of Antarctica, to the detriment of the traditional territorial-economic speech. This new political context has been reinforcing the liberal paradigm of the Antarctic Treaty (scientific cooperation and peaceful use of that region).

KEYWORDS. ANTARCTIC GEOPOLITICS, ANTARCTIC TREATY, ANTARCTIC REGIME, ANTARCTIC GOVERNANCE.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A diplomacia realista exigiu uma “solução” para a problemática da Antártida, que contemplasse o uso compartilhado da região, sem afetar os interesses dos Estados reivindicantes, não-reivindicantes, e, principalmente, das superpotências. A “solução” encontrada para a questão antártica não deveria afetar o equilíbrio de poder do mundo bipolarizado. A bipolaridade da Guerra Fria rompeu com a flexibilidade que caracterizava o antigo sistema mundial, marcado por constantes mudanças de alinhamento e alianças. A rigidez do sistema bipolar manteve as alianças separadas pela “cortina de ferro”, segundo considerou Morgenthau (1990, p.69); em outros termos, a bipolaridade “congelara a situação internacional, e estabilizara um estado de coisas” (HOBSBAWM, 1995, p.249). O congelamento das reivindicações territoriais na Antártida foi simples consequência do contexto diplomático-geopolítico da Guerra Fria.

Ao preservar os reclames territoriais, ao mesmo tempo em que preconiza o acesso universal à região austral, sob um pressuposto de paz e cooperação científica, o tratado antártico, embora realista na sua base, assume uma forte conotação liberal. Com o novo contexto geopolítico mundial pós-Guerra Fria, a dimensão liberal do tratado adquiriu maior amplitude. Neste sentido, o presente artigo tem por *objetivo geral* analisar as implicações desse contexto na atual geopolítica do Sistema do Tratado Antártico (STA), no que se refere à sua dimensão científico-ambiental, e, como *objetivo específico*, analisar a presença e a repercussão de pressupostos liberais na questão antártica contemporânea.

A DIALÉTICA CIENTÍFICO-AMBIENTAL NA ANTÁRTIDA E OS PRESSUPOSTOS LIBERAIS EMERGENTES

A dialética científico-ambiental foi se legitimando na geopolítica antártica a partir do fortalecimento de preceitos liberais, inicialmente fomentados por uma política realista das relações internacionais, predominante durante a Guerra Fria, assentada no balanço de poder entre as superpotências.

Na década de 1970 o realismo conheceu uma de suas crises mais agudas. Novas questões globais colocavam em xeque suas bases teórico-metodológicas, como o surgimento e a confirmação da relevância dos assuntos econômicos, das multinacionais e das organizações não-governamentais, em detrimento da centralidade do Estado nas relações internacionais (NOGUEIRA et al, 2005, p. 42). A referida década também representou um momento histórico peculiar. No plano geopolítico, a bipolarização da Guerra Fria começava a ser atenuada; no econômico, o modelo fordista, que já vinha dando sinais de esgotamento, desde o fim dos anos de 1960, cedia espaço ao regime de acumulação flexível (HARVEY, 1992, p. 140). Esse novo regime de acumulação vem acompanhado de mudanças fundamentais nos modos de produção e de consumo, induzindo uma reestruturação espacial da sociedade, redefinindo o conteúdo ideológico dos espaços (BENKO, 1999, p. 29). A emergência da Terceira Revolução Industrial ocorreu paralela ao advento da consciência ambiental na escala global, cujo gênese pode ser encontrada na Conferência de Estocolmo (1972). Essas transformações (geo)político-econômicas globais repercutiram não só nas relações internacionais, mas na geopolítica antártica, em especial no que tange à sua dimensão científico-ambiental.

Para a Antártida, a década de 1970 representou uma discussão acerca dos seus recursos naturais, especialmente após a crise energética de 1973, provocada, em última análise, pelo monopólio e aumento do preço do barril de petróleo, “muitos foram os olhares em direção à Antártida” (COLACRAI, 2004, p. 30). A questão da exploração comercial dos recursos naturais da Antártida começou a ser discutida, de forma mais incisiva, a partir da 7ª Reunião Consultiva¹ dos Estados-signatários, que ocorreu em Wellington (1972).

Concomitante à possibilidade de exploração comercial dos recursos naturais antárticos, em especial os recursos minerais, instrumentos de proteção ambiental foram sendo implementados e incorporados ao Sistema do Tratado Antártico (STA). Em 1964, surgem as Medidas Acordadas para a Conservação da Fauna e Flora Antártica, aplicadas à área do tratado (ao Sul do paralelo de 60° S); em 1966, são estabelecidas as Áreas Especialmente Protegidas (SPA, do inglês *Specially Protected Area*); em 1972, é instituída a Convenção para a Conservação das Focas Antárticas (CCAS, do inglês *Convention on the Conservation of Antarctic Seals*); em 1982, passa a vigorar a Convenção sobre a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos (CCAMLR, do inglês *Convention for the Conservation of Antarctic Marine Living Resources*).

Contudo, na década de 1980, não houve consenso no que se refere à Convenção sobre a Regulação das Atividades de Recursos Minerais Antárticos (CGRAMRA, do inglês *Convention on the Regulation of Antarctic Mineral Resources Activities*), criticada pela Austrália e França, que rejeitaram categoricamente qualquer atividade mineradora na região, propondo o reconhecimento da Antártida como uma reserva natural e uma terra destinada à ciência. A oposição dos dois países à tentativa de regulação de qualquer atividade mineradora na Antártida, mais do que promover a introdução de algum novo paradigma (ambiental) na questão geopolítica da região austral, estava relacionada a outros fatores (BECK, 1991 *apud* GORDON *et al.*, 1998, p. 284), como temores de perda de soberania, principalmente por parte da Austrália, a ausência de concessões de *royalties* e pressão das ONGs ambientais. Todavia, ainda que por razões ambíguas, pode-se considerar que a crítica feita pelos dois países contribuiu para estimular a dialética ambiental na dinâmica das relações internacionais relativa à questão antártica.

A pressão de ONGs ambientalistas, como o Greenpeace, reforça a presença de novos atores nas questões internacionais emergentes, e, de modo específico, na geopolítica antártica, agora não restrita às decisões unilaterais dos Estados-signatários. No que tange especificamente à questão geopolítica-ambiental na Antártida, segundo GORDON (1998, p. 287):

A partir de meados de 1980, Organizações Não-Governamentais começam a ter importantes interesses nos assuntos antárticos (*esses interesses não são apenas de natureza ambiental, mas também comercial, como o turismo*). “Organizações como a Coalizão do Oceano Austral e Antártica (uma aliança de organizações ambientais de mais de 40 países) e o Greenpeace Internacional tornam-se cada vez mais ativos e influentes politicamente. O *lobby* dessas Organizações desempenhou importante papel na proibição de qualquer atividade mineradora na região Antártica (*o que culminou no Protocolo sobre Proteção Ambiental do Tratado Antártico - Protocolo de Madri - com uma moratória sobre os minerais, em 1991*)

¹ As Reuniões Consultivas são encontros anuais de representantes dos Estados-signatários, a fim de discutir questões e/ou apresentar propostas referentes à questão antártica.

Durante a década de 1990 se aprofundaram as críticas ao realismo. Para os críticos pós-positivistas, os alicerces epistemológicos do realismo não foram capazes de prever e entender a Nova Ordem Mundial globalizada pós-Guerra Fria, na qual os mísseis balísticos deram lugar aos fluxos econômicos, e as discussões políticas em instituições internacionais, como a ONU, agora dividem espaço com as discussões dos fóruns econômicos, com o de Davos, denominado de a “Meca do hiperliberalismo” por RAMONET (1998, p. 55). Tais críticas, de certo modo, contribuíram para fortalecer pressupostos liberais emergentes, como a *cooperação científica global*, e redefinir conceitos inerentes às relações internacionais, como o de *segurança*. A cooperação científica globalizada, de um modo geral, “foi impulsionada pelos avanços tecnológicos e pelas mudanças na geopolítica mundial que ocorreram no final do século XX”², fato que aprofundou ainda mais a cooperação e a pesquisa internacional na região antártica, cuja maior expressão, neste início de século XXI, foi o advento do 4º Ano Polar Internacional (2007-2009)³. Os anos polares são momentos em que a comunidade científica internacional tem na sua agenda investigações multidisciplinares nas regiões ártica e antártica, dando especial atenção aos estudos de fenômenos relacionados aos períodos de máxima atividade solar. O desenvolvimento de uma agenda científica para as regiões polares, que começa a ganhar forma neste início de século, deverá dar maior autonomia para a ciência antártica. Tal agenda científica tenderá, cada vez mais, a se sobrepor e influenciar a agenda (geo) política do Sistema do Tratado Antártico, ao mesmo tempo em que reforça a dimensão ambiental.

Enquanto as críticas ao realismo recrudesciam, em meados da década de 1990, a dialética ambiental redefinia novos e antigos conceitos como o de segurança. A degradação ambiental passou a condicionar a própria existência da humanidade. Os informes do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC, do inglês *Intergovernmental Panel on Climate Change*), que apontaram uma certeza de 90% da participação humana no processo das mudanças climáticas globais, descreveram um futuro não muito promissor para a humanidade. Futuro que já havia sido alertado na Conferência de Estocolmo, que culminou nas recomendações do Relatório Brundtland (“Nosso Futuro Comum” - 1987) e na Agenda 21 (Rio-92).

Diante desse contexto, é cada vez mais unânime a noção de que o velho conceito de segurança nacional deva sofrer uma impreterível mudança na sua fundamentação ideológica. Em 1978, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) estabeleceu os princípios condutores sobre a concepção de segurança ambiental. Para BRIGAGÃO (1991, p.68) os primeiros passos estavam sendo dados, no sentido de ampliar o conceito tradicional de segurança (nacional e de natureza militar) para um conceito ampliado e global. Em 1987, o Relatório Brundtland dedicou-se a analisar, do ponto de vista global, as profundas relações entre paz, segurança, desenvolvimento e meio ambiente. Ainda, em 1988, o PNUMA propõe uma estratégia global no sentido de consolidar o programa transnacional de segurança ecológica. Para o PNUMA, a segurança ambiental é a mais nova e exigente questão que a humanidade está a enfrentar (BRIGAGÃO, 1991, p. 68-69).

O Estado realista, por sua vez, a partir de uma perspectiva clássica do conceito de segurança, por si só, não consegue transcender as novas demandas e ameaças do mundo globalizado pós-Guerra

² Knowledge, networks and nations: Global scientific collaboration in the 21st century. London: The Royal Society, march 2011.

³ Assim como nos anos polares anteriores, pesquisadores (de mais de 60 países) foram enviados para a execução de pesquisas de vanguarda nas regiões ártica e antártica. O 4º Ano Polar Internacional teve por objetivo analisar processos ambientais e suas conexões com o resto do planeta, aprofundando pesquisas relacionadas às mudanças climáticas globais.

Fria. Quanto a essa questão, BUZAN (1998, p. 16-17) considera dois complexos de segurança: o homogêneo, que se concentra em setores específicos, como os complexos militares de segurança (composto predominantemente pelo Estado); e os complexos heterogêneos, que se desprendem de setores específicos, assumindo-se que a lógica regional possa integrar tipos diferentes de atores (Estados, nações, empresas, Organizações governamentais e Não-Governamentais), atuando em diferentes setores (social, político, econômico, ambiental).

A degradação ambiental não reconhece soberanias, fronteiras e territórios; assim sendo, a resposta de segurança deve ser global, envolvendo todos os atores, a partir de uma visão liberal de interdependência, na qual a ordem da política mundial “emerge não de uma balança de poder, mas de direitos, acordos e normas, ou seja, de regimes internacionais” (BAYLIS et al, 2001, p. 5).

Numa perspectiva liberal, as sociedades democráticas devem resolver suas diferenças mútuas pacificamente, por meio do direito internacional (NOGUEIRA et al, 2005, p. 65). O Estado, por sua vez, deve priorizar a segurança dos cidadãos, antes de garantir a sobrevivência de seus interesses (soberania), para BARNETT (2001, p. 136), o conceito de segurança ambiental/ecológica está vinculado à segurança humana, cabendo ao Estado a função de agente provedor desse novo conceito, da mesma forma que priorizou a segurança militar.

Outra característica liberal dessa Nova Ordem Mundial globalizada é a *opinião pública*. “Os liberais argumentam que a opinião pública é um fator determinante na definição de uma política externa racional e moderada” (NOGUEIRA et al, 2005, p. 65), contribuindo para a mitigação de conflitos. Com o advento do que SANTOS (1997) denominou de meio técnico-científico-informacional, a influência da opinião pública nas tomadas de decisões político-econômicas está cada vez maior. Os levantes no mundo árabe e a censura imposta às redes sociais, pelos governos autoritários (como o chinês), deixam explícita essa realidade.

A QUESTÃO ANTÁRTICA A PARTIR DE UMA ABORDAGEM LIBERAL

A dialética antártica requer uma abordagem liberal quando analisada sob determinados pressupostos:

a) a importância da *opinião pública* - canalizada pelas ONGs ambientais, a opinião pública teve papel significativo na formulação do regime ambiental antártico, seja através da rejeição da Convenção sobre a Regulação das Atividades de Recursos Minerais Antárticos (CRAMRA), seja por meio da aprovação de medidas conservacionistas, que culminaram no Protocolo de Madri (1991); ONGs ambientais, que atuam na Antártida (Greenpeace, Sea Shepherd...), se utilizam do artifício das redes sociais para mobilizar a opinião pública. As imagens e as informações sobre o colapso das plataformas de gelo Larsen A (1995) e Larsen B (2002), que chegaram através da mídia, aproximaram a Antártida e o hermético discurso acadêmico das mudanças climáticas globais da opinião pública.

b) a existência de um *regime* antártico – conceituando regime como um conjunto de princípios, normas, regras e procedimentos que, de alguma forma, atinge as necessidades dos distintos atores no campo das relações internacionais (KRASNER, 1983), não se tem maior dificuldade em se identificar o Sistema do Tratado Antártico (STA) como um regime, fundamentado no próprio tratado, sendo legitimado e complementado por suas medidas, convenções e pelo protocolo

ambiental. O STA é constituído por atores estatais, ou seja, os Estados-signatários que mantêm atividades científicas na área do tratado (as Partes Consultivas), os que não têm atividades científicas e têm direito de voz nas reuniões, mas não de voto (as Partes Não-Consultivas), e atores não-estatais (organizações científicas e ambientais). Atualmente existem 49 Estados-signatários, sendo 28 Partes Consultivas (DUDENEY *et al.*, 2012, p. 1). Observa-se que a figura do Estado não se dissipa, coexistindo com os demais atores do STA. Os 12 Estados-signatários originais (que elaboraram as diretrizes jurídicas do tratado) ainda mantêm um elevado *status* (geo)político dentro do STA, o que converge às considerações de ZACHER (2000, p. 91), segundo as quais o Estado continua tendo um papel decisório na política internacional, contudo, deve cooperar com outros atores transnacionais “para poder controlar uma variedade de interdependências”. A tese da interdependência, proposta por Ernest Haas, na década de 1960 do século XX, para explicar o processo da integração econômica regional, e retomada na década seguinte por Robert Keohane e Joseph Nye, “apesar de ser mais claramente percebida nas relações econômicas, aplica-se a outras esferas da política internacional” (NOGUEIRA *et al.*, 2005, p. 82). Pode-se, portanto, incluir a esfera ambiental nessa questão: muitos dos efeitos da degradação ambiental repercutem longe do local ou da região onde essa degradação foi produzida (os efeitos das mudanças climáticas são mais sentidos nas regiões menos desenvolvidas).

No STA coexistem dois tipos de regimes, identificados por YOUNG (1999, p. 8-11) como regime internacional e regime transnacional. Para o referido autor, no regime internacional os membros são os Estados, e os arranjos institucionais são feitos para atender às demandas da sociedade internacional, enquanto que no regime transnacional os membros são atores não-estatais, e seu arranjo institucional visa atender às necessidades da sociedade civil. Nesse sentido, o STA comporta-se como um regime duplo, de um lado os arranjos institucionais dos Estados-signatários (que buscam equacionar a questão das reivindicações territoriais); de outro, os arranjos institucionais de interesse da sociedade civil, resguardados pelas Organizações Não-Governamentais de caráter científico-ambiental.

c) existência de uma *governança* antártica - ao congelar as pretensões territoriais na Antártida e o seu uso compartilhado, através de um pressuposto de “patrimônio comum da humanidade”, precedente que mais tarde serviu de base para o tratado da Lua (1979) e para a Convenção sobre o Direito do Mar (1982), o tratado antártico determinou uma governança antártica. A governança segundo ROSENAU (CZEMPIEL *et al.*, 2000, p.15), difere de governo por não depender, necessariamente, de um poder de polícia ou de uma autoridade formal; em outras palavras, a governança refere-se às atividades cujos objetivos são comuns, sendo um fenômeno mais amplo, que abrange não apenas instituições governamentais, com seus arranjos formais, mas também mecanismos informais de caráter não-governamental. Ainda, conforme o referido autor, “a governança é um sistema de ordenação que só funciona se for aceito pela maioria, ou pelos atores mais poderosos”. Onde os governos distribuem valores autoritariamente, “a governança os distribui de modo não-autoritário, mas igualmente efetivo” (CZEMPIEL *et al.*, 2000, p.335) Nesse sentido, o STA se aproxima do conceito que YOUNG (1999, p. 11) denominou de “governança global”, resultante dos esforços combinados dos regimes internacional e transnacional.

d) uma zona de *paz e cooperação científica internacional*: ao sustentar a premissa de paz e cooperação científica internacional, o STA se aproxima, numa escala regional, da visão kantiana da almejada paz nas relações internacionais. O projeto kantiano da paz, não se prendia a um idealismo ingênuo. Kant reconhecia que “a guerra era uma prática inerente ao sistema internacional” (NOGUEIRA et al, 2005, p. 70), sua proposta era “criar uma estrutura supranacional e fortalecer o Direito Internacional como mecanismo de solucionar controvérsias, e, se possível, expandir a zona de paz para outras regiões” (NOGUEIRA et al, 2005, p. 70). Dentro desse contexto, o STA tem se mostrado, desde 1961 (quando ocorreu a vigência do tratado), como uma estrutura supranacional que vem garantindo, a partir do Direito Internacional, o uso compartilhado da região antártica, situação que, embora não solucionando a questão das reivindicações territoriais, contribuiu para sublimar o conflito e as controvérsias, e está na base da estabilidade geopolítica daquela região.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tratado antártico, cerne da geopolítica antártica, conforme analisado, se estruturou a partir de dois pressupostos antagônicos das relações internacionais. Sob o pressuposto realista se construiu o “consenso” geopolítico para o maior impasse da questão antártica (as reivindicações territoriais, que foram “congeladas”). A premissa liberal do uso pacífico e do acesso univeral à região antártica, sob a égide da cooperação científica internacional, foi apenas consequência e justificativa da política realista para a Antártida.

Todavia, com as transformações geopolítico-ambientais do mundo globalizado pós-Guerra Fria, as relações internacionais, de um modo geral, estão dando maior espaço a políticas e instituições liberais. Esse contexto vem repercutindo na geopolítica antártica de forma mais aprofundada, tendo em vista o pressuposto liberal já existente na própria estrutura do Sistema do Tratado Antártico. Tal pressuposto começou a se intensificar a partir da década de 1990, com a ratificação do Protocolo de Madri (1991). Ao recomendar a preservação do meio ambiente antártico como objeto prioritário da ciência, o Protocolo de Madri reforçou a amálgama científico-ambiental, em detrimento da dimensão econômico-territorial. Assim sendo, pelo menos até o ano de 2048, quando deverá ser revista a moratória sobre a exploração dos minerais, a questão antártica continuará sendo analisada sob um prisma liberal.

REFERÊNCIAS

- ARON, Raymond. *Paz e Guerra entre as Nações*. Tradução Sérgio Bath – 2ª ed. - Brasília: Editora UNB, 1986.
- BARNETT, Jon. *The Meaning of Environmental Security – Ecological Politics and Policy in the New Security Era*. London/New York: Zed Books, 2001.
- BAYLIS, John et al. *The Globalization of world politics*. Oxford/New York: Oxford University Press. 2001.
- BENKO, Georges. *Economia, Espaço e Globalização: na aurora do século XXI*. Tradução: Antonio de Pádua Danesi. 2ª. ed. – São Paulo: Hucitec, 1999.
- BRIGAGÃO, Clóvis. Amazônia e Antártica: diagnósticos de segurança ecológica. In: LEIS, H (Org.). *Ecologia e Política Mundial*. Rio de Janeiro, Vozes, 1991.
- BUZAN, Barry et al. *Security – A New Framework for Analysis*. Colorado: Lynne Rienner Publishers, Inc., 1998.

- COLACRAI, Miryam. *El Ártico y la Antártida en las Relaciones Internacionales*. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2004.
- CZEMPIEL, Ernst-Otto *et al.* *Governança sem Governo: ordem e transformação na política mundial*. Tradução Sérgio Bath – Brasília: Editora UNB, 2000.
- DUDENEY, John *et al.* Leadership in politics and science within the Antarctic Treaty. In: *Polar Research*, 31, Norwegian Polar Institute, 2012.
- GORDON, John E. *et al.* *Antarctic Environments and Resources. A Geographical Perspective*. New York: Longman, 1998.
- HARVEY, David. *A Condição Pós-Moderna. Uma Pesquisa sobre as Origens da Mudança Cultural*. São Paulo: Loyola, 1992.
- HOBBSAWM, Eric J. *Era dos Extremos: O Breve Século XX (1914-1991)*. Tradução Marcos Santarrita; revisão técnica Maria Célia Paoli – São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- KRASNER S. D. (org.). 1983. *International Regimes*. Ithaca/London, Cornell University Press, 1983.
- MORGENTHAU, Hans J. . *Escritos sobre Política Internacional*. Estudio preliminar, traducción y notas de Esther Barbé – Madri: Editorial Tecnos (Grupo Anaya, S.A), 1990.
- NOGUEIRA, J.P. *et al.* *Teoria das Relações Internacionais: correntes e debates*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- PROTOCOLO DE MADRI – *Protocolo ao Tratado da Antártida sobre Proteção ao Meio Ambiente*. Madri: 1991.
- RAMONET, Ignacio. *Geopolítica do Caos*. Tradução: Guilherme J. de Freitas Teixeira - Petrópolis: Editora Vozes, 1998.
- SANTOS, Milton. *Técnica, Espaço, Tempo – Globalização e Meio Técnico-Científico Informacional*. São Paulo: Editora HUCITEC, 1997.
- TRATADO DA ANTÁRTIDA. 1959. Washington: 1959.
- YOUNG, Oran R.. *Governance in World Affairs*. Ithaca/London: Cornell University Press, 1999.
- ZACHER, Mark W. . Os Pilares em Ruína do Templo de Vestfália: Implicações para a Governança e a Ordem Internacional. In: CZEMPIEL, Ernst-Otto *et al.* *Governança sem Governo: ordem e transformação na política mundial*. Tradução Sérgio Bath – Brasília: Editora UNB, 2000.